



00381 16-03-10

Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		ENT.: 1760/MTSSS/2016 PROC. N.º: 1272/2015/1639	

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 733/XIII/1.ª DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016
WORK4U - “ESTAGIÁRIOS PARA TESTE”

Em resposta ao vosso ofício n.º 713 de 24 de fevereiro de 2016, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de informar V. Ex.ª do seguinte:

1. Na sequência das notícias veiculadas pela comunicação social relativamente à oferta de estágios promovida pela “Work4U - Gestão de carreiras”, a ACT, Autoridade para as Condições do Trabalho, desenvolveu ação inspetiva no local sito na Rua Bartolomeu Dias, em Lisboa, pertencente à empresa EFIB - Escola de Formação Ibérica, Lda., com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação que regula a matéria em apreço, tendo apurado que, a “Work4U - Gestão de Carreiras” é uma marca comercial da empresa Lontra - Agência de marketing e publicidade para formação, Unipessoal Lda., com sede no Caminho da Luciana, n.º 8, em Angra do Heroísmo, representada legalmente pelo seu gerente.
2. A empresa EFIB - Escola de Formação Ibérica, Lda. desenvolve atividade na área da formação profissional, designadamente, na área da medicina natural (instalações sitas na Rua Bartolomeu Dias 96, em Lisboa) e na área da hotelaria (instalações sitas na Avenida Defensores de Chaves, 52, em Lisboa).
3. O gerente mostrou total desconhecimento do regime legal dos estágios e informou a ACT que, após a polémica sobre o lançamento da atividade da “Work4U - Gestão de Carreiras”, decidiu encerrar a empresa - Lontra - tendo contactado um advogado para diligenciar neste sentido.



4. A dissolução da empresa não se encontra, à presente data, formalizada, mas a página de internet da “Work4U - Gestão de Carreiras” (www.work4u.org/), já não se encontra disponível.
5. Os serviços da ACT continuarão no âmbito das suas competências, a acompanhar as empresas em questão, sendo formalizados, a cada momento, os procedimentos inspetivos adequados.

Acresce referir que constitui compromisso deste Governo reforçar a dignificação do trabalho e a fiscalização do cumprimento das suas normas. A melhoria da capacidade inspetiva e de atuação em matéria laboral da ACT constitui uma das ferramentas para a concretização deste objetivo, pelo que se pretende dar início, ainda em 2016, a um procedimento concursal que visa o reforço do seu quadro inspetivo.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

(João Pedro Correia)

JL /